



## L E I N.º 143/99

Publicação em: 07/07/99  
No. 1111  
Na Edição No. 1574  
Página N.º 10

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de bens móveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

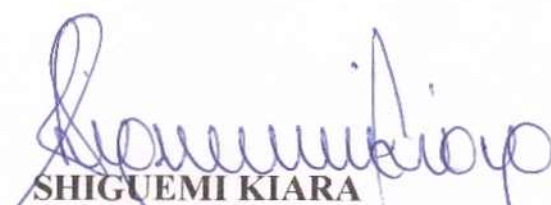
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a fazer doação à A.P.M.I. - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, inscrita no CGC. sob. n.º 77.835.171/0001-65, os seguintes bens móveis: 01 veículo marca Volkswagen 1300L, ano de fabricação 1979, chassi n.º BJ921356, cor bege jamaica, Placas GL 2341 e 01 veículo marca Volkswagen 1300L, ano de fabricação 1981, chasi n.º BO-235735, 46 HP, 4 cilindros, cor verde trópico, Placas GL 2551.

Parágrafo único: Se houver gastos na documentação dos respectivos veículos será de responsabilidade da APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE**

Paço Municipal, aos dois dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e nove.

  
**SHIGEMI KIARA**  
Prefeito Municipal